

3154.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

06/2023

PROPOSTA

Nº

139 /2023/DURB/GAPRU

Realizada em

22/03/2023

DELIBERAÇÃO Nº

597/2023

Assunto: Processo N.º 17/20

Titular do Processo: FLAVIO EMANUEL LOPES PAIXAO

Requerimento N.º: 1789/23

Requerente: FLAVIO EMANUEL LOPES PAIXAO

Local: RUA JOSE ANTONIO JANUARIO DA SILVA Nº 30,32 E 34

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 07/03/2023

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de reabilitação, alteração, ampliação e mudança de uso da edificação

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 1612, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 109,72m².

Pela Deliberação de Câmara n.º 1808/2022, foi aprovado o projeto de arquitetura referente reabilitação, alteração, ampliação e mudança de uso da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- Ao Pagamento da TRIU_{hab} - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, cujo valor será 5.262,57€ (cinco mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).

Conforme estabelecido no art.º 51º do RTORMS;

- Ao Pagamento da **TRIU_{com/serv}** - Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas, cujo **valor será 3.214,63€** (três mil duzentos e catorze euros e sessenta e três cêntimos).
Conforme estabelecido no art.º 51º do RTORMS;
- Ao pagamento do encargo de Mais-Valia no valor de **96,77€** (noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos).
Conforme previsto no DL 46950 de 9 de Abril de 1966;
- À apresentação de certidão de teor da descrição predial atualizada quanto a área;
- À apresentação de alçado corrigido contemplando a integração das caixas de correio na porta de acesso às habitações;
- o início dos trabalhos fica condicionada à prévia realização dos trabalhos arqueológicos/sondagens de acordo com o artigo 66º do REUMS.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor

O TÉCNICO



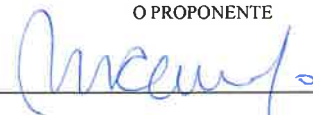
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Baccaro

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalho de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

10

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

